



**RATIFICAÇÃO DO Nº 001/2025 TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 066/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024**

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E A EMPRESA CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMÁTICA LTDA, INSCRITO NO CNPJ N.º 20.357.366/0001-20, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 149/2023, ALTERADO PELO DECRETO Nº 35/2025.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.023.914/0001-45, com sede na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, Araputanga/MT, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ENILSON DE ARAÚJO RIOS**, e a empresa **CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrito sob o CNPJ nº **20.357.366/0001-20**, estabelecida à Av. Isaac Povoas, n.º 475, subsolo sala 01, Bairro centro norte, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, telefone (65) 3025-1144, e-mail: cyanpapelaria@outlook.com, neste ato representado pelo Sr. **Aldeney Antônio Neto**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG. n.º M-7 908026 SSP/MG e inscrito sob o CPF n.º **040.000.000-00**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência da **Ata de Registro de Preços n.º 066/2024**, oriundo do **Pregão Eletrônico n.º 019/2024**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXPEDIENTE, EM ATENDIMENTO À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme especificações constantes na referida Ata Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. A vigência da Ata Registro de Preços fica prorrogada por igual período, passando a ser até **14 de agosto de 2026**, em conformidade com o Decreto Municipal nº 149/2023, alterado pelo Decreto nº 35/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESTABELECIMENTO DO QUANTITATIVO ORIGINAL

3.1. Fica expressamente autorizado, neste ato, o restabelecimento integral dos quantitativos inicialmente registrados na **Ata de Registro de Preços n.º 066/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2024**, conforme previsto no art. 35 do Decreto Municipal nº 149/2023, com redação conferida pelo Decreto nº 35/2025, observadas as condições originais do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela Detentora.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS



4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições pactuadas na **Ata de Registro de Preços n.º 066/2024 – Pregão Eletrônico n.º 019/2024.**

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Araputanga/MT, 11 de agosto de 2025.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal
ÓRGÃO GERENCIADOR

CYAN PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ n.º 20.357.366/0001-20
ALDENEY ANTÔNIO NETO
RG.º M-7 908026 SSP/MG e CPF n.º **auto block U(CFPD)**
Fornecedor

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____